



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, Térreo sala 7 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

## NOTA OFICIAL N° 049/2024

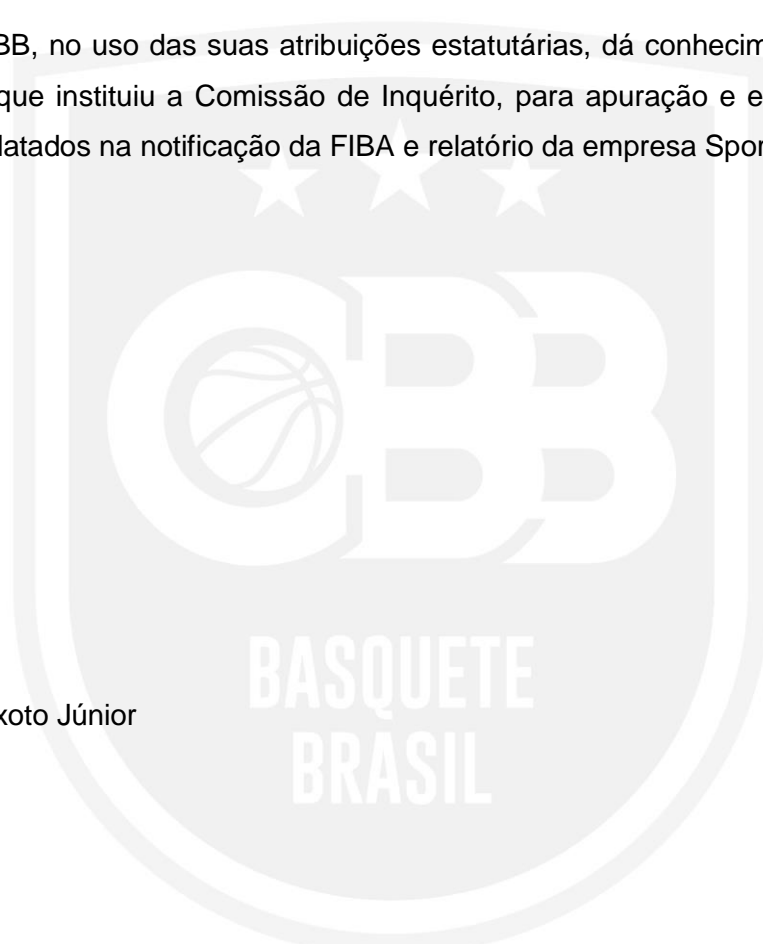
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

O presidente da CBB, no uso das suas atribuições estatutárias, dá conhecimento à publicação da Portaria 001/2024 que instituiu a Comissão de Inquérito, para apuração e elaboração de parecer acerca dos fatos relatados na notificação da FIBA e relatório da empresa Sportradar.

Atenciosamente,

Guy Rodrigues Peixoto Júnior  
Presidente





## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

### PORTARIA PRE CBB Nº 001/2024

1

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL – CBB, Sr. **Guy Rodrigues Peixoto Junior**, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 1º, 4º, 5º, alíneas 'a', 'b', 'e', 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 14, 15, 56, 57, 58, e 77 do Estatuto da CBB, aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** que a CBB é a única entidade reconhecida e filiada no território nacional à Federação Internacional de Basketball – FIBA e ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, a quem cabe dirigir, organizar, ordenar e regulamentar em todo o território brasileiro o basquetebol profissional e não profissional, em todas as suas categorias, nos naipes masculino e feminino, no basquetebol da modalidade 3x3, e *eFIBA* (*e-sports/basquete virtual*), regendo-se pelo presente Estatuto, as normas emanadas pela FIBA e pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que compete, ainda, à CBB praticar, no exercício da direção nacional do Basquetebol filiada à FIBA:

- a) Organizar e supervisionar todas as competições de basquetebol oficiais e/ou chanceladas pela CBB, de âmbito nacional;
- b) Elaborar o calendário de competições oficiais de basquetebol no território nacional;
- c) Controlar o registro, elegibilidade e transferências de Atletas no território nacional;
- d) Controlar o registro e o desenvolvimento de treinadores;
- e) Expedir as licenças necessárias para a participação de atletas, treinadores, árbitros, delegados e médicos, dentre outros, nas competições de basquetebol de âmbito nacional;
- f) Controlar e organizar o registro e a escala de árbitros nas competições da CBB;
- g) Controlar e organizar as atividades de agentes e/ou intermediários nas transferências nacionais de atletas;
- h) Desenvolver, elaborar e executar os planos de formação de atletas;
- i) Organizar as competições oficiais de basquetebol de caráter internacional realizadas em seu território, informando-as à FIBA;
- j) Executar, fomentar e incentivar atividades educacionais, culturais e de inclusão social vinculadas a qualquer modalidade de basquetebol;
- k) Regular e exercer o poder disciplinar, ressalvada a competência da Justiça Desportiva;
- l) Executar, de acordo com cada caso, as decisões da Justiça Desportiva, Tribunal Arbitral, CAS, BAT e da FIBA, bem como assegurar o fiel cumprimento por parte das Ligas, clubes, atletas, treinadores e demais agentes do esporte; e
- m) Praticar, no exercício da direção do basquetebol nacional, todos os atos necessários à realização de seus fins, empregando boas práticas de governança corporativa.



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**CONSIDERANDO** que o combate à manipulação de resultados exige uma abordagem coletiva, que facilite a integração e a coordenação de ações entre todos os agentes envolvidos pela natureza intrincada, multifacetada e as diferentes escalas do problema, que deve ser cada vez mais uma grande preocupação para federações esportivas, governos, autoridades policiais, plataformas sérias de apostas e organismos internacionais, com diferentes estratégias de cooperação, em nível regional, nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** que a CBB recebeu notificação da FIBA com relatório da empresa Sportradar, apontando suspeita de possível violação da integridade envolvendo clubes integrantes do Sistema Federativo Nacional e vinculados à CBB e Federações a ela filiadas, em partida válida pelo NBB, organizado pela Liga Nacional de Basquete – LNB, competição esta que não é cancelada ou reconhecida pela CBB como competição oficial da entidade;

**CONSIDERANDO** que, para piorar esse cenário o Atleta citado no Relatório da Sportradar era estrangeiro e já deixou a equipe em que atuava no Brasil e se transferiu para um Clube do México, transferência que foi realizada sem que nenhum registro ou informação fossem compartilhados com a CBB, bem como não constava nos sistemas da CBB o registro do contrato do citado atleta, o que levanta até mesmo dúvidas sobre a legalidade e visto de trabalho deste atleta para estar atuando no Brasil; e

**CONSIDERANDO** que tanto a participação de Clubes em competições não oficiais da CBB, ou por ela canceladas, quanto a não realização do registro de atletas no sistema da CBB parece configurar infrações aos Regulamentos e Estatutos da FIBA e CBB, bem como à legislação vigente; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos artigos 14 e 15 do Estatuto da CBB, faz-se necessária a instituição de Comissão de Inquérito apartada e independente para apuração dos fatos e elaboração de parecer sobre eventuais penalidades e medidas cabíveis, caso confirmada a ocorrência de infrações, identificando-se os infratores.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Inquérito independente para a apuração e elaboração de parecer acerca dos fatos relatados na notificação da FIBA e relatório da empresa Sportradar, sendo os principais objetivos a saber:

- i. apurar a participação de Clubes integrantes do sistema nacional do basquetebol em competições não oficiais da CBB, ou que não sejam por ela reconhecidas e canceladas;
- ii. apurar a não realização pelos Clubes do registro de atletas, contratos e transferências no sistema da CBB e das Federações;
- iii. apurar a legalidade, visto de trabalho e regularidade de atuação de atletas estrangeiros no Brasil; e



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

- iv. apurar eventuais violações à integridade do esporte; e
- v. elaborar parecer e propor ao final as medidas e eventuais sanções a serem aplicadas e adotadas pela CBB.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Presidente neste ato, selecionados entre profissionais de reputação ilibada e com notório saber jurídico e sobre as matérias que serão objeto do escopo de trabalho da Comissão.

Parágrafo único – Os membros da Comissão deverão escolher entre si o membro que será o Presidente da Comissão na primeira reunião.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Inquérito os seguintes membros, cujos currículos são anexos da presente Portaria:

| Nº | MEMBROS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO     |
|----|--------------------------------------|
| 1  | FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI |
| 2  | ANDREI KAMPPF                        |
| 3  | FERNANDO BARBALHO MARTINS            |

**Art. 4º** - A Comissão reportará suas atividades à Presidência da CBB.

§ 1º As decisões tomadas pela Comissão, bem como as medidas propostas, consistem em recomendações a serem encaminhadas à Presidência e submetidas aos órgãos competentes para aprovação, inclusive a proposta de aplicação de penalidades, caso confirmada a ocorrência de infrações aos Regulamentos e Estatutos da FIBA e CBB e à legislação vigente.

§ 2º A Comissão não constitui órgão deliberativo da CBB e as recomendações e pareceres por ele proferidas não vinculam os órgãos da administração e deverão ser aprovadas por estes.

**Art. 5º** - A função de membro da Comissão é indelegável e não remunerada.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão deverão executar suas atividades com diligência, imparcialidade e lealdade, guardando sigilo sobre qualquer informação relevante, privilegiada ou estratégica, sendo-lhes vedado a utilização de informações em benefício próprio, no intuito de obter, para si ou para outrem, qualquer tipo de vantagem.

**Art. 7º** - Sem prejuízo de outras competências inerentes às suas atividades, competirá à **Comissão de Inquérito**:

- i. analisar o caso e denúncia da FIBA, elaborando relatórios e pareceres, dando conhecimento de suas conclusões aos poderes internos da entidade para a adoção das medidas cabíveis, inclusive para a aplicação de penalidades;
- ii. notificar, solicitar informações e possibilitar a apresentação de esclarecimentos às partes envolvidas nos fatos de sua competência, podendo realizar oitivas e



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

audiências, estando sujeitos à atuação da Comissão as Federações filiadas, todos os clubes integrantes do sistema nacional do basquetebol, assim como todos os jogadores, árbitros, treinadores, intermediários, médicos e quaisquer outros dirigentes ou profissionais ou partes pertencentes aos clubes ou ligas, sem prejuízo de outras partes relacionadas;

- iii. garantir o contraditório e ampla defesa, propor a aplicação de penalidades, podendo realizar interlocução com órgãos da Justiça Desportiva e do Poder Público, se necessário for para conclusão de seus trabalhos, definindo e regulando ações, procedimentos, sistemas e demais medidas que se fizerem necessárias; e
- iv. desempenhar outras responsabilidades e atividades que lhe sejam inerentes.

**Art. 8º** - Quando o Comitê demandar alguma ação ou providência, a recomendação de tais medidas deverá ser reportada imediatamente à Presidência.

**Art. 9º** - Fica assegurada à Comissão a autonomia necessária para execução das funções que foram atribuídas pelo Presidente, devendo contar com a colaboração e apoio dos membros dessas áreas, inclusive da Secretaria da CBB para expedição, envio e publicação de comunicados, atos, ofícios e demais expedientes da Comissão.

**Art. 10** - As atas das reuniões do Comitê deverão ficar disponíveis para atendimento à publicidade e transparência e todos os atos serão publicados por meio de nota oficial no site da CBB.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições anteriores. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2024

**Guy Rodrigues Peixoto Junior**  
Presidente



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

### CURRÍCULOS MEMBROS

#### FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI

Doutora e Mestre em Direito Desportivo pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -PUC/SP. Graduação em Direito pelo Centro Universitário Metodista. Pós- Graduação de Direito Desportivo da Escola Superior de Magistratura -AJURIS, Pós-Graduação em Gestão de Clubes de Futebol, Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS/GRÊMIO . Formada no Programa Executivo - Aperfeiçoamento em Gestão de Esportes, Fundação Getúlio Vargas, Fédération Internationale de Football Association e The International Centre for Sports Studies - FGV/FIFA/CIES. Coordenadora e Professora de Direito Desportivo no curso de Gestão Esportiva da Faculdade Brasileira de Tributação- FBT/INEJE , durante o ano de 2019. Professora no curso de Direito Desportivo da UNYLEYA em 2019 . Professora na matéria de Futebol Feminino e Justiça Desportiva na prática no Curso para Operadores da Justiça Desportiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ em 2021.Professora na matéria de Estudo de Dopagem no Curso para Operadores da Justiça Desportiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ em2019. Professora no curso de pós-graduação da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo em Direitos da Incapacidade Laborativa, Acidente de Trabalho e da Doença no Brasil em 2020. Professora no curso de pós-graduação em Direito Desportivo na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ) desde 2019. Professora no Curso de Jurisdição Desportiva na ESA/SP em 2022. Auditora dos Tribunais de Justiça Desportiva do Rio Grande do Sul nas modalidades Futebol e Rugby (2017/2020). Professora no Curso de Gestão de Clubes de Futebol da Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS/GRÊMIO, nas disciplinas: Direito Desportivo e Trabalhista (2018/2021). Professora no curso de LLM in Sports Law na Faculdade Trevisan nas matérias de Introdução, Sociologia e estudo-Doping e Antidopagem e na matéria de Constitucional do Desporto em 2021; Professora no Núcleo de Doping do Curso de Direito Desportivo da Faculdade CERS, em 2021. Professora assistente na matéria de Direito Desportivo 2 na UFRJ/FND , 2022. Professora de Administração do Departamento Jurídico nos Clubes de Futebol no curso de Pós-





## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

graduação em Direito Desportivo na Legal e Educacional em 2022. Membro da Comissão de Eventos do Instituto Iberoamericano de Direito Desportivo - IIDDD desde 2019. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo - SBDD desde 2021. Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP (2019/2021). Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/PR desde 2022. Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SRS desde 2022. Coordenadora do Núcleo Direito Internacional do Trabalho e Desportivo ESA-OAB/SP desde 2022. Advogada especializada em Direito Civil, Trabalho, Família, Contratos e em Direito Desportivo, com ênfase em Justiça Desportiva, Doping e Contratos. Atuante nos Tribunais Superiores: STJ, STF e TST. Vice-Presidente da 6ª Comissão Disciplinar do STJD do Futebol 2020/2024.

### **ANDREI KAMPPF**

Jornalista formado pela PUC-RS e advogado pela UFRGS-RS. Trabalha com esporte há 25 anos, tendo participado dos principais eventos esportivos do mundo. Criador do Portal Lei em Campo, colunista no UOL e Sócio na AK Proteção Jurídica. É pós-graduado em Direito Esportivo, mestre em Direito pela PUC-SP, conselheiro do Instituto Ibero-Americano de Direito Esportivo, membro da ANDDJ e vice-presidente da Comissão de Direitos na Comunicação na OAB-Lapa. É autor dos livros “#Prass38”, Direitos Humanos e Esporte, como “Caso George Floyd” mudou regras do jogo e coautor de diversos livros em que direito e esporte se encontram. Professor de cursos de pós-graduação em Direito Desportivo.

### **FERNANDO BARBALHO MARTINS**

Advogado e Procurador do Estado do Rio de Janeiro, é Mestre em Direito Público pela UERJ; tem um LLM in Sports Law and Practice pela De Monfort University e um MBA em Gestão e Marketing Esportivo pela Trevisan Escola de Negócios. Também é Especialista em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra e Doutorando em Direito da Regulação na FGV. Ex-Procurador Federal, é sócio-fundador de Caldas Barbalho, Treu & Carvalho Advogados. Atualmente exerce a função de Auditor do Pleno do Tribunal de



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Salvador Allende 6555, Pavilhão 1, sala 107 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.783-127

Site: [www.cbb.com.br](http://www.cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

Justiça Desportiva da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo e do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro. Presidiu as Comissões Eleitorais da Confederação Brasileira de Futebol e da Confederação Brasileira de Voleibol. É Professor Convidado de Direito Administrativo dos Programas de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas, da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e da Escola Superior de Advocacia Pública e Professor Convidado de Direito Desportivo da FGV. É autor de *Democratic Governance in Sports* (São Paulo: Dialética, 2023) e *Futebol: Manual de (Re)Montagem* (Rio de Janeiro: APERJ, 2015), além de diversos artigos em publicações especializadas.